DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Sexta-feira, 14 de abril de 2023 **Ano V | Edição nº 676** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Errata 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Comunicados 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1455 de 01 de Março de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$435.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 435.100,00
02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
27 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 34.200,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
50 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 39.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
54 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
56 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
77 08.243.0005.2007.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 003 DRADS / Proteção Social Básica
02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
85 08.241.0005.2008.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
101 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
104 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 11.400,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 00100
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
120 12.361.0007.2013.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
135 12.365.0007.2014.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 07 01 DEPTO DE VIAS URBANAS
173 15.452.0008.2023.0000 SERVIÇOS DE INF. URBANA E RURAL 7.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 02 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM
179 26.782.0008.2024.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 01 DEPTO ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER
190 13.392.0010.2027.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MU 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR
195 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MU 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
196 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MU 97.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
198 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MU 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS
44 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -427.100,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
74 08.243.0005.2007.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 003 DRADS / Proteção Social Básica
Anulação (-) -435.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vitória Brasil-SP, 01 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1457 de 16 de Março de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$270.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 270.000,00

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

29 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 270.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS

44 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -270.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -270.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vitória Brasil-SP, 16 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1463 de 12 de Abril de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 220.000,00

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

50 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

54 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

85 08.241.0005.2008.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

120 12.361.0007.2013.0000 DESENV. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

135 12.365.0007.2014.0000 DESENV. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

136 12.365.0007.2014.0000 DESENV. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

141 12.365.0007.2015.0000 DESENV. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

142 12.365.0007.2015.0000 DESENV. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 07 02 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM

179 26.782.0008.2024.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 09 01 DEPTO ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER

190 13.392.0010.2027.0000 DESENV. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MU 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS

44 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -220.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -220.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vitória Brasil-SP, 12 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1464 de 13 de Abril de 2023

"Regulamenta a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no tocante à Comissão de Pregão e Pregoeiro"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023 que Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

CONSIDERANDO que a citada medida provisória tem efeito por 120 dias mesmo que não pautada.

DECRETA

Art. 1º. A Comissão de Pregão, de que trata o artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, será composta por 4 (quatro) membros, sendo eles:

I - Luis Antonio Colombo;

II - Thaysa Maldarine Barreto Volpi;

III - Antonio Nivaldo Fernandes Fiochi Junior;

IV - o Pregoeiro, Lincoln da Silva Massuda.

Art. 2º Ficam concedidas aos servidores ora designados, gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §2º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 882/2023).

Art. 3º. Compete à Comissão de Pregão, por meio do Pregoeiro, conduzir o processo licitatório na modalidade Pregão, sendo responsável por:

I - receber, examinar e julgar os documentos de habilitação e as propostas apresentadas pelos licitantes;

II - negociar condições e preços com os licitantes;

III - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor;

IV - homologar o resultado do processo licitatório.

Art. 4º. O Pregoeiro terá autonomia para conduzir o processo licitatório, podendo, a seu critério, adotar as seguintes medidas:

I - convocar os licitantes para apresentação de lances verbais;

II - solicitar esclarecimentos e documentos adicionais aos licitantes;

III - negociar preços e condições com os licitantes;

IV - declarar a licitação deserta ou fracassada;

V - suspender ou revogar a licitação por razões de interesse público.

Art. 5º. O Pregoeiro e os demais membros da Comissão de Pregão ficam sujeitos aos deveres e proibições previstos na legislação aplicável.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vitória Brasil-SP, 13 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 081 de 13 de Abril de 2023

"Concede Gratificação por Pós Graduação"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o requerimento conforme protocolo 198/2023;

Considerando o artigo 62, § 2º da Lei Municipal 358/2009;

Considerando o Parecer Jurídico.

RESOLVE

Art. 1ºConceder gratificação de nível universitário à Servidora Elisangela Aparecida Bortoleto – Mat. 225 – Controlador Interno.

Art. 2º De acordo com o § 1º (art. 62 da LCM 358/2009), o percentual e forma de concessão da gratificação que

trata este artigo é de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 082 de 13 de Abril de 2023

"Concede Progressão Salarial de 5% a Professor de Educação Básica I"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o requerimento conforme protocolo 199/2023;

Considerando o artigo 10, § 3º Inciso I da Lei Municipal 544/2014;

Considerando o Parecer Jurídico.

RESOLVE

Art. 1ºConceder Progressão Salarial de 5% ao Servidor Lucas Matheus Santana Medeiros – Mat. 324 – Professor de Educação Básica I.

Art. 2º De acordo com o § 3º do art. 10 da Lei Municipal 544/2014, o percentual e forma de concessão da progressão que trata este artigo é de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do servidor (Nível II).

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 083 de 13 de Abril de 2023

"Altera o artigo 3º de Portarias da Vigilância Sanitária e Epidemiológica"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 3º das Portarias 145 e 161 de 2022, que passam a vigorar nos termos da nova Lei Complementar em Vigência (882/2023):

" Art. 3º - O servidor ora designado fará jus a uma gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §4º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 882/2023)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 084 de 13 de Abril de 2023

"Concede Gratificação conforme §1ºdo artigo 67 da LCM 358/2009"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO AS FUNÇÕES EXERCIDAS JUNTO AO DETRAN E SEBRAE AQUI;

RESOLVE

Art. 1º Conceder, ao servidor Marcos Donizeti da Silva – Mat. 62 - Auxiliar de Desportos, gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §1º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 882/2023)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 085 de 13 de Abril de 2023

"Concede Gratificação conforme §1ºdo artigo 67 da LCM 358/2009"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO AS FUNÇÕES EXERCIDAS JUNTO AO BANCO DO POVO PAULISTA E DELEGACIA DA JUNTA MILITAR.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, ao servidor Paulo Henrique de Carvalho – Mat. 33 - Assistente Administrativo, gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §1º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº

882/2023)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 086 de 13 de Abril de 2023

"Designa responsável por Divisão"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Thaysa Maldarine Barreto Volpi – Mat. 240, para responder pela Divisão de Licitação e Contratos.

Art. 2º - A servidora ora designada fará jus a uma gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §2º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 882/2023).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 087 de 13 de Abril de 2023

"Altera o artigo 2º de Portaria que Designa Responsável de Setores"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria 047/2022 que passa a vigorar nos termos da nova Lei Complementar em Vigência (882/2023):

" Art. 2º - O servidor ora designado fará jus a uma gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §2º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 882/2023)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 088 de 13 de Abril de 2023

"Designa Gestor de Contrato"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para responder como Gestor de Contrato durante o ano de 2023:

LADYANE FERNANDA JESUS PEREIRA - CPF: 452.(XXX) 988-78 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Compete ao designado, acima, a execução integral dos contratos firmados entre o município e os contratados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 045/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 13 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Errata

ERRATA DA PORTARIA Nº 041 DE 16 DE MARÇO DE 2023 Publicada na edição nº 661 do Diário Oficial do Município no dia 16/03/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Ficam concedidas aos servidores ora designados, gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §1º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 882/2023).

LEIA-SE SE LÊ:

Art. 2º Ficam concedidas aos servidores ora designados, gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §2º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 882/2023).

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 018/2023 - Pregão Presencial 011/2023, **aquisição de gasolina para a frota municipal**. Encerramento para entrega dos envelopes às **07:30 horas do dia 28/04/2023**. O Edital completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 13 de abril de 2023.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 019/2023 - Pregão Presencial 012/2023, **contratação de empresa para locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadação/ISS, Saúde, Sistema de Comunicação, Documentos e Processos e Suporte Técnico.** Encerramento para entrega dos envelopes às **10:00 horas do dia 28/04/2023**. O Edital completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 13 de abril de 2023.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 020/2023 - Pregão Presencial 013/2023, **contratação de empresa especializada para disponibilidade de 01 (um/a) profissional, com experiência na área de tecnologia da informação para manutenções preventivas e corretivas nos computadores e equipamentos de informática de todos os setores da Prefeitura e para consultoria, acompanhamento, treinamento, soluções de problemas técnicos nos sistemas públicos de informação do Ministério da Saúde, pelo período de 12 meses**. Encerramento para entrega dos envelopes às **07:30 horas do dia 02/05/2023**. O Edital completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 13 de abril de 2023.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 023/2023 - Pregão Presencial 016/2023, **contratação de empresas especializadas nos ramos de locação e montagem de palco, sonorização e iluminação e de segurança privada, com a disponibilidade de Seguranças e Brigadistas para realização de eventos no decorrer do ano de 2023**. Encerramento para entrega dos envelopes às **10:00 horas do dia 02/05/2023**. O Edital completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 13 de abril de 2023.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 015/2023 - Pregão Presencial 008/2023, **contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para desenvolver atividades socioeducativas e recreativas nas Unidades de Assistência Social desta Municipalidade e Profissionais Educadores (as) Físicos (as) para ministrar aulas aos usuários da Academia Pública**. Encerramento para entrega dos envelopes às **08:00 horas do dia 03/05/2023**. O Edital completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 13 de abril de 2023.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 017/2023 - Pregão Presencial 010/2023, **aquisição de Materiais Escolares e Materiais de Escritório, pelo período de 12 meses**. Encerramento para entrega dos envelopes às **08:00 horas do dia 04/05/2023**. O Edital completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 13 de abril de 2023.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito

.....

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Vitória Brasil, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.611.210/0001-89, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que referente ao Processo nº 011/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, foi declarada vencedora do certame a empresa já habilitada

Transportes e Construtora Oliveira Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ nº 16.979.307/0001-16, com proposta no valor total de R$ 409.747,54 (quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Fica desde já intimado o respectivo representante com fulcro no inciso I, alínea “b” do artigo 109 da lei 8.666/93 sobre os procedimentos e prazos na forma do artigo 110 da mesma lei e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Vitória Brasil/SP, 12 de abril de 2023.

Cláudio Febraro

Presidente da Comissão de Licitação

.....